



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROFISSIONAL ESPECIALIZADA NA COBERTURA DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS PARA OS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT.”

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Não temos dúvidas de que o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito e interesse comum com as comunidades, princípios fundamentais para o exercício da democracia.

2.2 E, é por isso que solicitamos a abertura deste processo licitatório na modalidade Carta Convite, pois a ampla divulgação das obras e eventos realizados por esta Administração precisa ser transparente. E essa transparência é realizada através dos registros oficiais, sendo eles as filmagens e as fotografias de todos os eventos e realizações do Poder Público Municipal.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto a serem realizados pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Cód. TCE/MT	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO COBERTURA DE EVENTO - Contratação de serviços de filmagem simultânea, com 2 (duas) saídas de monitoração. Bocal com LDS, sensor de movimento e conexão sem fio através do comando de foco, zoom e íris. Sensor 16:9, os serviços de filmagem devem incluir: Gravação das atividades do evento em áudio e vídeo, com no mínimo 02 (duas) câmeras filmadoras digitais profissionais; Entrega de 02 (duas) cópias do material audiovisual editado (evento completo), em DVD com capa personalizados com vídeo e áudio produzidas e devem ter a melhor qualidade possível em termos de	48 Horas	417955-2 (Cód. 1091)	711,53	34.153,44



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	enquadramento, nitidez e resolução. A cobertura deve ser feita exclusivamente com câmeras profissionais, de maneira a registrar todos os momentos do evento, incluindo o público em geral e participantes específicos, tomadas aéreas em drone entre outras - inclusive making of.				
2	SERVICO DE EVENTO CULTURAL - TIPO PROJETO DE FOTOGRAFIA, COM GERENCIAMENTO, COM OPERACAO - Contratação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais, as imagens produzidas devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução para arquivos de imagem. Tamanho mínimo de 3000x2000 pixels 72 PPP e 2MB. A cobertura deve ser jornalística e institucional, feita exclusivamente com câmeras profissionais, de maneira a registrar todos os momentos do evento, incluindo o público em geral e participantes específicos, tomadas aéreas em drone entre outras - inclusive making of.	48 Horas	417888-2 (Cód. 1091)	430,28	20.806,88
TOTAL					RS 54.806,88

VALOR TOTAL ESTIMADO: RS 54.806,88 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. **Local de Execução de Obra:** O serviço deverá ser executado dentro do Município de São Pedro da Cipa – MT, ou onde por ventura, que o serviço contratado se fizer necessário.

4.2. **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses a partir da Emissão da Ordem de Serviço ou até o final da carga horária.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



4.3. Prazo de pagamento: Os pagamentos serão realizados conforme os Relatórios de Serviços, em até 30 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura condicionados a ORDEM DE SERVIÇOS, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;
- 5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
- 5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;
- 5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- 5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;
- 5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com os eventos, que será solicitado e repassado as orientações para a realização do mesmo;
- 5.8. A **CONTRADADA** se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo os equipamentos apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução dos Serviços;
- 5.9. A **CONTRADADA** fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- 6.2. Efetuar o Pagamento à Contratada;
- 6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5. Documentar as ocorrências havidas;
- 6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, será nas seguintes dotações orçamentárias.

Ficha: 39 - 01.03.01.04.122.0002.2211.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com Secretaria de Governo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficará responsável pela fiscalização a **Sra. Isabel Teixeira Araújo**, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da **Portaria nº. 039/2021**.

9. VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro da Cipa - MT, 15 de dezembro de 2022.

HELOÍSA FERNANDA GERMANO DE ABREU
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.
Portaria nº 068/2022